



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI Nº 016/2020, DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 016/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que traz o seguinte propósito: “Modifica a redação dos incisos I, II e III, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.744, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Candelária para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.”.

Referida proposta fora protocolada no dia 23/11/2020 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2020


Sandra Liane Gewehr
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento